



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

A Vereadora que a esta subscreve, em consonância ao art. 119, §1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos vereadores que esta subscreve, apresento à Vossa Excelência EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021. DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o inciso II do Art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “II – o princípio de controle social implica em assegurar a todos os cidadãos a participação efetiva na elaboração, acompanhamento e avaliação do orçamento, **mediante realização obrigatória de audiências públicas trimestrais, amplamente divulgadas, e disponibilização de plataforma digital que permita o acompanhamento em tempo real da execução orçamentária**”.

Justificativa:

A emenda fortalece o controle social ao garantir a participação efetiva dos cidadãos na elaboração, acompanhamento e avaliação do orçamento. A realização de audiências públicas trimestrais e a disponibilização de uma plataforma digital para acompanhamento em tempo real promovem transparência, ampliam o acesso à informação e incentivam a fiscalização popular, essenciais para uma gestão pública mais democrática e responsável.

Isto exposto, solicito apoio dos pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 07/07/2025.

Bárbara Falcão

Vereadora de Boa Vista/RR